



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 29 de setembro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 28/09/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7474

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jéssus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola Judicial de Roraima

**Des. Mauro Campello**

**Des. Almiro Padilha**

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**

**Des. Leonardo Cupello**

**Membros**

**Henrique Tavares**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é manuscrita em tinta azul, apresentando o nome "Rosa Weber" de forma estilizada.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS**

Expediente de 28/09/2023

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DES. MOZARILDO CAVALCANTI, RELATOR, na forma da lei etc. ...

INTIMAÇÃO dos Herdeiros da apelante DALCY ALVES DA SILVA, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme relacionado abaixo:

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos de processo de nº. 0817974-73.2020.8.23.0010, Apelação Cível, onde figura como autora DALCY ALVES DA SILVA e como JOELSON ALBUQUERQUE DE SOUSA e outros. Fica através deste, INTIMADOS os Senhores **MARISSON JANDER FARIAS DA LUZ, MÁRCIO WENDEL FARIAS DA LUZ, CLEVERSON FARIAS DA LUZ, MÁRIO LÚCIO SANTOS DA LUZ JÚNIOR e ELCY ALVES DA SILVA**, para, querendo, no prazo de 60 (sessenta) dias, **manifestarem-se nos autos, nos termos do art. 110 e art. 313, I, ambos do CPC**, conforme despacho de fl. 69.1 dos autos, que tramitam no sistema PROJUDI. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Glenn Linhares Vasconcelos, Diretor de Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Mozarildo Cavalcanti – Relator, assino.

GLENN LINHARES VASCONCELOS  
Diretor de Secretaria das Câmaras Reunidas

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 1820, DE 28 SETEMBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor dos procedimentos SEI nº 0018753-45.2023.8.23.8000.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Isaias Matos Santiago**, Função Técnica de Assessoramento, para atuar como oficial de justiça *ad hoc*, no período de 20/9 a 7/10/2023, na Secretaria da Comarca de Bonfim, sem prejuízo de suas atribuições, em razão de recesso do servidor Dante Roque Martins Bianeck.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/09/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1786879** e o código **CRC B41FA775**.

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 28/09/2023

**PORTARIA N. 333, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0017896-96.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Excelentíssima Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Segunda Vara da Infância e da Juventude, nos períodos de **16 a 20/10/2023** e de **23 a 27/10/2023**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 334, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0003368-57.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Excelentíssima Juíza **Bruna Guimarães Bezerra Fialho**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, para responder pela Quarta Vara Cível, no período de **02 a 04/10/2023**, em virtude de folgas compensatórias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 335, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0017251-71.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Excelentíssimo Juiz **Bruno Fernando Alves Costa**, titular da Primeira Vara Cível, para responder pela Sexta Vara Cível, no período de **16 a 20/10/2023**, em virtude de folgas compensatórias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 336, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0019824-82.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz **Bruno Fernando Alves Costa**, titular da Primeira Vara Cível, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 02 a 31/10/2023, para usufruto em data oportuna.

**Art. 2º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz **Bruno Fernando Alves Costa**, titular da Primeira Vara Cível, referentes ao 2º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 06/11 a 05/12/2023, para usufruto em data oportuna.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 337, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0019767-64.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz **Parima Dias Veras**, titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 02 a 31/10/2023, para usufruto em data oportuna.

**Art. 2º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz **Parima Dias Veras**, titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude, referentes ao 2º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 06/11 a 05/12/2023, para usufruto em data oportuna.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 338, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0019712-16.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Primeira Vara Criminal, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 02 a 31/10/2023, para usufruto em data oportuna.

**Art. 2º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Primeira Vara Criminal, referentes ao 2º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 06/11 a 05/12/2023, para usufruto em data oportuna.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**  
Auxiliar da Presidência

# ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

## EDITAL N.º 28/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o Curso **Memória, Patrimônio e Educação Museal**, a ser ministrado pelo formador **Átila Bezerra Tolentino**.

### 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo construir estratégias que fomentem a participação ativa da população, compreendendo-os como protagonistas da definição e apropriação do seu patrimônio cultural e nos processos de musealização de bens.

1.3. A carga horária do curso será de **12 (doze) horas/aula**.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para servidores do TJRR e convidados externos.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **8h do dia 29/9 às 14h do dia 4/10/2023**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior à realização da ação formativa, por meio do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades práticas, relativa a cada unidade de estudo.

### 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

### ANEXO I

#### PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
9/10/2023 14h30 às 18h30	<p><b>Unidade 1 – Aspectos Conceituais sobre o Patrimônio Cultural:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Reflexão sobre os conceitos de cultura, memória, identidade e patrimônio cultural; e</li><li>2. O campo da memória, os museus e a museologia social e comunitária.</li></ol> <p><b>Unidade 2 - Trajetória das discussões sobre a educação patrimonial e museal:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Fundamentos e princípios sobre a educação patrimonial e museal;</li><li>2. A educação patrimonial no ambiente formal e não formal;</li><li>3. A educação patrimonial e museal numa perspectiva dialógica, crítica e emancipatória; e</li><li>4. A educação patrimonial e a educação museal: perspectivas e diálogos transversais.</li></ol>	4h/a
10/10/2023 14h30 às 18h30	<p><b>Unidade 3 - Inventários Participativos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Apresentação da metodologia do inventário participativo proposta pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;</li><li>2. O inventário participativo e sua utilização no campo dos museus;</li><li>3. Apresentação e resignificação coletiva de categorias para a identificação e registro das referências culturais locais;</li><li>4. A importância da história oral na construção do inventário; e</li><li>5. Apresentação e debate de experiências e trabalhos que tenham como base inventários participativos.</li></ol>	4h/a

11/10/2023 14h30 às 18h30	<b>Unidade 4 - Trabalho Prático:</b> 1. Planejamento em grupo para realização de projeto de educação patrimonial/museal; 2. Delimitação do projeto e ações; 3. Propostas de difusão; e 4. Avaliação dos projetos apresentados.	4h/a
---------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------

**CURRÍCULO DO INSTRUTOR:****ÁTILA BEZERRA TOLENTINO:**

Graduado em Letras (Língua Portuguesa) pela Universidade de Brasília - UnB (1997). Especialista em Gestão de Políticas públicas de Cultura pela UnB (2008). Mestre e doutorando em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB. É servidor de carreira e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Ministério da Gestão e Inovação do Serviço Público, com atuação na Procuradoria Federal na Paraíba - Advocacia Geral da União. Professor convidado da Especialização em Museus, Identidades e Comunidades da Fundação Joaquim Nabuco - Fundaj. Participa da coordenação da Rede de Educadores em Museus da Paraíba-REM/PB. Pesquisador na Rede de Pesquisa e (In)Formação em Museologia, Memória e Patrimônio (REDMus), da UFPB, e no Grupo de Pesquisa Museologias Insurgentes en Nuestra América - MINA, da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Tem experiência na área de museologia, patrimônio e gestão pública, atuando principalmente com os seguintes temas: políticas públicas de cultura, museologia, patrimônio cultural e educação patrimonial. Autor de diversos artigos e organizador de livros no campo da educação patrimonial, patrimônio cultural e museus. Autor do livro "Espaços que suscitam sonhos: narrativas de memórias e identidades no Museu Comunitário Vivo Olho do Tempo".

**EDITAL N.º 29/2023**

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o Curso **Defesa Pessoal para Magistrados e Magistradas**, a ser ministrado pelo Formador **Dionnatan dos Santos Costa**.

**1. DO CURSO**

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os cursistas a identificar situações de perigo para sua segurança e de terceiro, aplicando técnicas de defesa de forma correta e eficaz.

1.3. A carga horária do curso será de **20 (vinte) horas/aula**.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas** para magistrados e magistradas do TJRR.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **8h do dia 2/10 às 14h do dia 15/10/2023**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior à realização da ação formativa, por meio do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades práticas, relativa a cada unidade de estudo.

#### 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência igual ou superior à 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

### ANEXO I

#### PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
16/10/2023 14h30 às 18h30	Saída de agarrão. Domínio de empurrões.	4h/a
17/10/2023 14h30 às 18h30	Quedas: frontal, lateral e costas.	4h/a
18/10/2023 14h30 às 18h30	Quedas: frontal, lateral e costas.	4h/a

19/10/2023 14h30 às 18h30	Práticas de imobilização partindo de agarrões.	4h/a
20/10/2023 14h30 às 18h30	Práticas de imobilização partindo de agarrões; e Revisão geral com aplicação de todas as técnicas ministradas.	4h/a

### CURRÍCULO DO INSTRUTOR:

**DIONNATAN DOS SANTOS COSTA:** 2º Tenente da Polícia Militar do Estado de Roraima. Graduado em Educação Física - CREF 00204-RR; Pós-graduado em Gestão Esportiva; Instrutor de defesa pessoal da Academia de Polícia Integrada desde 2008; Instrutor de defesa pessoal, algemação, condução e uso de bastão BP 60 para os profissionais de segurança do estado; Bacharel em Segurança Pública; Técnico em Enfermagem; Faixa preta 6 Dan em karatê; Faixa preta 3 Dan em krav magá; Faixa preta 2 Dan em Hapkidô.

### EDITAL N.º 30/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o Curso **Integração dos Sistemas Fiplan x Cruviana**, a ser ministrado pelos Formadores **Ricardo Jacobina Bezerra e Ricardo Vitor de Oliveira Moraes**.

#### 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os servidores para executar os procedimentos de consolidação do resultado contábil mensal evidenciados nos balancetes emitidos a partir do Sistema Cruviana, de forma integrada, e realizar as conferências e comparações entre os relatórios emitidos no Sistema Cruviana e no Sistema Fiplan.

1.3. A carga horária do curso será de **20 (vinte) horas/aula**.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para servidores da Subsecretaria de Contabilidade.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **8h do dia 2/10 às 14h do dia 11/10/2023**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior à realização da ação formativa, por meio do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades práticas, relativa a cada unidade de estudo.

#### 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

### ANEXO I

#### PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
16/10/2023 14h30 às 18h30	Revisão do Fluxo de Execução das Ações Integradas FIPLAN x Cruviana, com ênfase nas principais evoluções; Estrutura das tabelas básicas e mecanismos de equivalência contábil que subsidiam a integração contábil entre os Sistemas Fiplan x Cruviana; e Atividades práticas de utilização das funcionalidades no Fiplan.	4h/a
17/10/2023 14h30 às 18h30	Apresentação das funcionalidades de carga das tabelas voltadas à abertura do exercício, bem como atualização no decorrer do ano; e Atividades práticas de carga e atualização;	4h/a

18/10/2023 14h30 às 18h30	Revisão do módulo de carga e processamento do resultado contábil mensal, com preparação dos arquivos de carga e execução completa do processo integrado até a sua conferência; e  Atividades práticas;	4 h/a
19/10/2023 14h30 às 18h30	Conferência do resultado contábil mensal e confrontamento das informações entre os sistemas.	4 h/a
20/10/2023 14h30 às 18h30	Reconhecimento das ações distintas de registro e conferência no último mês de um exercício orçamentário; e  Apresentação do impacto do Decreto Federal nº 11.644/2023 no processo integrado, com ênfase nas oportunidades de melhoria e evolução do processo de maneira a minimizar o impacto ao TJRR.	4 h/a

#### CURRÍCULO DOS INSTRUTORES:

**RICARDO JACOBINA BEZERRA:** Empregado Público do Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso - Cepromat. Graduado como Tecnólogo em Processos de Dados.

**RICARDO VITOR DE OLIVEIRA MORARES:** Empregado Público do Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso - Cepromat. Pós-graduado em Algoritmos de Dados.

#### EDITAL N.º 31/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o Curso **A Resolução de Conflitos na Era Digital**, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, a ser ministrado pelo Formador **Guilherme Ribeiro Baldan**.

#### 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **EaD síncrono e assíncrono**.

1.2. O curso tem por objetivo aplicar os recursos tecnológicos utilizando-os de forma integrada aos métodos consensuais de solução de conflitos, identificando as normas regulamentadoras existentes no sistema jurídico e sua contribuição para a modernização do Poder Judiciário e efetividade do acesso à justiça.

1.3. A carga horária do curso será de **30 (trinta) horas/aula**.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para magistrados do TJRR.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://ejurr.tjrr.jus.br/>, no período compreendido entre às **8h do dia 16/10 às 14h do dia 20/10/2023**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior à realização da ação formativa, por meio do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades práticas, relativa a cada unidade de estudo.

### 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

## ANEXO I PROGRAMAÇÃO

Data/Horária	Conteúdo Programático	Carga Horária
23/10/2023	Ambientação – Período para apresentação dos alunos, tutor e proposta do curso/ambiente; e Atividade assíncrona no AVA (Moodle) - Ejurr – momento de interação/avaliação para diagnosticar/conhecer melhor o guia/proposta do curso. <b>* Aula síncrona – Dia 23/10/2023 - 16h</b>	2h/a

25/10/20 23	Unidade I: As tecnologias da informação e comunicação.	9h/a
1º/11/2023	Unidade II: Sessões virtuais e práticas autocompositivas. <b>* Aula síncrona – Dia 10/11/2023 - 16h</b>	9h/a
13/11/2023	Unidade III: Justiça digital; e Etapa Final: Elaboração da atividade avaliativa final.	9h/a
21/11/2023	Envio da atividade avaliativa final. <b>* Aula síncrona – Dia 21/11/2023 - 16h</b>	1h/a

**CURRÍCULO DO INSTRUTOR:**

**GUILHERME RIBEIRO BALDAN:** Doutor em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí-SC. Mestre em Poder Judiciário pela Fundação Getúlio Vargas-RJ. Orcid. Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 2020/2021. Vice-Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, biênio 2016/17 e 2018/19. Magistrado desde 1995. Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia 2010/2011 e 2012/2013.

**SECRETARIA-GERAL****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Procedimento Administrativo n. 0015348-98.2023.8.23.8000****Assunto: Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica nº 01/2023 - Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de duas quadras de areia, reforma e adequação de imóvel.**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para viabilizar a contratação de empresa de engenharia para construção de quadras de areia e reforma e adequação de imóvel para atendimento de eventos institucionais do Tribunal de Justiça de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência n. 60/2023 (Ep. 1733508) e Edital de Concorrência nº 01/2023 (1740305).
2. Conforme Relatório (Ep. 1780527), a licitação foi realizada na modalidade de Concorrência Eletrônica é composta por 01 (um) item, sendo o critério de julgamento utilizado o de menor valor global, consoante item 12.6 do Edital de Concorrência Eletrônica n. 01/2023 (Ep. 1740305) e, após a desabilitação das empresas Norte Servicos de Engenharia LTDA, A Almeida Feitosa de Sousa LTDA, Águia Projetos e Serviços LTDA, Wash Air Engenharia LTDA, Mlobato Engenharia LTDA, JMD Engenharia LTDA, RB Locações e Construções LTDA, Amazonpav Engenharia e Construção LTDA, J L S Serviços Combinados e Obras LTDA e Seven Ambiental LTDA e a empresa Construmais Construcoes e Servicos LTDA, declarou-se como vencedora certame, aos Eps. 1778192 e 1780987, a empresa Extremo Norte Construções Ltda.
3. Aberto prazo para recurso, a licitante DFE Construções e Reformas Ltda., manifestou interesse em interpor recurso, no entanto, durante o prazo para apresentação das razões, declinou da intenção (Ep. 1780483).
4. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - Nujad, constatou-se a que foram "*atendidas as disposições editalícias e da Lei, sem a ocorrência de vícios*" e sugerindo a adjudicação do objeto e a homologação da concorrência eletrônica, nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021 (Ep. 1782042).
5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, **ADJUDICO** o objeto da Concorrência Eletrônica n. 01/2023 em favor da empresa Extremo Norte Construções Ltda., conforme a proposta apresentada (Ep. 1776258) no valor de R\$ 2.489.782,88 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e **HOMOLOGO** o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência Eletrônica, registrado sob o n. 01/2023.
6. À Assessoria Técnica para homologação no respectivo site de licitações.
7. Publique-se e certifique-se.
8. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para demais providências, consoante fluxo simplificar.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0013203-06.2022.8.23.8000	Reembolso – Cessão de servidor	2022	R\$ 25.068,73

2. Publique-se e certifique-se.

**PORTARIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**N. 447** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019780-63.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico II	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Comarca de São Luiz/RR.	
<b>Motivo:</b>	Acompanhar o atendimento do chamado via milldesk de nº 21641 para o Setor de Manutenção Predial.	
<b>Data:</b>	27/09/2023	

**N. 448** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019120-69.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ana Luiza Moreira de Lima Brito	Analista Judiciário - Psicologia	0,5 (meia diária)
Edite Lucas de Araujo Trindade	Analista Judiciário - Pedagogia	
Juvenila Maria Lima Coutinho	Analista Judiciário – Serviço Social	
<b>Destino:</b>	Vila do Paredão, município de Alto Alegre/RR.	
<b>Motivo:</b>	Realizar Estudo de caso, SEI 0016987-54.2023.8.23.8000.	
<b>Data:</b>	29/09/2023	

**N. 449** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019688-85.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Eduarda Sousa Vicente	Chefe de Gabinete	3,5 (três e meia)
Sara da Silva Carvalho	Função Técnica Especializada	
<b>Destino:</b>	Boa Vista/RR.	
<b>Motivo:</b>	Participar do Curso de confecção de ofício precatório e RPV.	
<b>Data:</b>	04 a 07/09/2023	

Boa Vista, 28 de Setembro de 2023.

**Tainah Westin de Camargo Mota**  
Secretária de Orçamento e Finanças

**SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 318** – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **ABDON PAULO DE LUCENA NETO**, Técnico Judiciário/Função Técnica de Assessoramento, no período de 25/9 a 8/10/2023.

**N.º 319** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **ADAUTO SEVERO DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, no período de 21 a 30/9/2023.

**N.º 320** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ANDREA PRISCILLA ARAGÃO BARRETO**, Cedida/Chefe de Setor, no período de 20/9 a 4/10/2023.

**N.º 321** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **CÉLIO CARLOS CARNEIRO**, Técnico Judiciário, no período de 20/9 a 19/10/2023.

**N.º 322** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ELIANE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI OLIVEIRA**, Escrivã – em Extinção, no período de 25 a 29/9/2023.

**N.º 323** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ELISSANGELA TELES PORTELA**, Auxiliar Judiciária, no período de 25/8 a 21/10/2023.

**N.º 324** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **FERNANDO AUGUSTO GUERREIRO DA CRUZ**, Técnico Judiciário, no período de 20 a 22/9/2023.

**N.º 325** – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 6/6 a 3/9/2023.

**N.º 326** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **OIRAN BRAGA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, no período de 19 a 23/9/2023.

**N.º 327** – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **MARIA JOSIANE LIMA PRADO**, Técnica Judiciária/Subsecretária, no período de 12 a 21/9/2023.

**N.º 328** – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **PAULO RICARDO LEAL CAVALCANTE**, Técnico Judiciário/Função Técnica Especializada, no período de 12 a 13/9/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**IVY MARQUES AMARO**  
Secretária de Qualidade de Vida

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

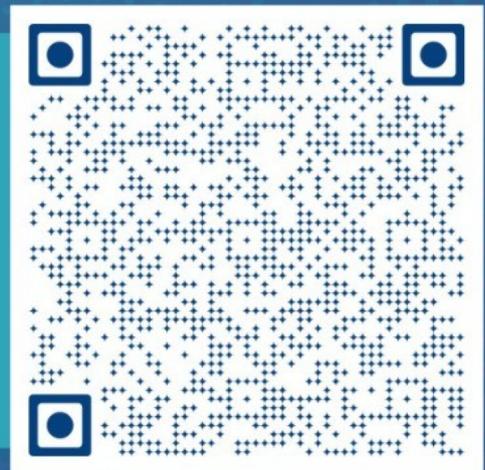
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**1ª VARA DE FAMÍLIA**

Expediente: 28/09/2023

**1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS**

O MM. Juiz de Direito **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal, respondendo pela Primeira Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **FAZ SABER**: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº. **0839762-75.2022.8.23.0010** em que é requerente **GARDÊNIA BATISTA GOMES** e interditando(a) **ABDIAS OLIVEIRA SOUSA**, que o(a) MM<sup>(a)</sup>. Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA**: ... "Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo que acompanha a inicial e o evidente estado de debilidade demonstrado em audiência, contando com o parecer favorável do Ministério Público, **decreto a interdição de Abdias Oliveira Sousa, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua curadora Gardênia Batista Gomes** que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do (a) interditado (a), devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interdito (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, **expeça-se mandado para registro da sentença** ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, **expeça-se o termo de curatela**, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O(A) MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) Dr. **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Juiz Titular da Vara de Execução Fiscal, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, determinou a

**CITAÇÃO DE: RONALDO CAMILO DA SILVA**, brasileiro, pedreiro, portador do **RG: 4024697 SSP/PA e CPF nº. 001.886.362-00**, filho de ANTÔNIA CAMILO DA SILVA, Data de Nascimento: 15/08/1980, Título de Eleitor: 0037557421341, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº. 0704287-65.2013.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença proposta por: R. M. C. DE A., representado pela sua genitora: MARIA NAIANE FERREIRA DE ARAÚJO**, em desfavor de **RONALDO CAMILO DA SILVA**. **CITANDO a parte executada para, no prazo de 03 dias**, efetuar o pagamento do débito alimentar no valor de **R\$ 28.200,09 (vinte e oito mil e duzentos reais e nove centavos)**, referente ao período de **fevereiro de 2017 até março de 2023, conforme r. decisão**, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de **prisão** nos termos do despacho judicial. **ADVERTINDO-A** de que o não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos do art. 528, § 1º e § 7º do CPC.

**SEDE DO JUÍZO:** 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM. Juiz Substituto **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, determinou

**CITAÇÃO DE: Francisco da Conceição**, brasileiro, divorciado, lavrador, portador do **RG nº.18730222001-1 SSP/MA e CPF nº.008.034.233-73**, filho de Corita da Conceição, natural de Lagoa dos Patos-MA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0804745-75.2022.8.23.0010 – Alvará Judicial - Lei 6858/80 proposta por:MARILENE SANTANA DA CONCEIÇÃO** em desfavor de **Francisco da Conceição e RAMOR SANTANA DA CONCEIÇÃO**, , e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO:** 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.**

E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira  
Diretora de Secretaria

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 28/09/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0822430-61.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** DIRLY MARTINS LOPES (CPF/CNPJ: XXX.556.628-19)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **DIRLY MARTINS LOPES (CPF/CNPJ: XXX.556.628-19)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28 de setembro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0832862-57.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** MERCANTIL FRANGORAIMA LTDA ME (CPF/CNPJ: XXXX8.456/0001-79) RAFAEL RIBEIRO DA SILVA (RG: XXXX5 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.175.292-68) SATIRA DE SOUZA RIBEIRO (CPF/CNPJ: XXX.664.062-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **RAFAEL RIBEIRO DA SILVA (RG: XXXX5 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.175.292-68)** para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): FIAT/STRADA ADVENT FLEX de placa NAM2643; SATIRA DE SOUZA RIBEIRO (CPF/CNPJ: XXX.664.062-00)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): HONDA/CG 125 FAN KS de placa NAQ1958**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de setembro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**

Expediente de 28/09/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A MMª. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, Dra. **Lana Leitão Martins**, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** que tem como fim a realização de sorteio para a substituição do membro do Conselho Especial da Justiça Militar, TEN.CEL.PM ILDEMBERG DE OLIVEIRA AMORIM, ao qual irá participar da sessão de julgamento no processo nº 0829569-69.2020.8.23.0010. O sorteio realizar-se-á no dia 02 de outubro de 2023, às 11h, através do link <https://vc.tjrr.jus.br/fra-txu-mwt>, por videoconferência. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2023.

**Aline Moreira Trindade**  
Diretora de Secretaria

**SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS**

Expediente de 28/09/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820593-39.2021.8.23.0010**Réu: **DHIONATAN SILVA DE ASSUNCAO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DHIONATAN SILVA DE ASSUNCAO**, nascido no dia **20/10/1984**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **LENIR DA SILVA** e de **ANTONIO JOSE DE ASSUNCAO**, estado civil: **Casado(a)**, RG: **191133 / SSP - RR** profissão: **Enfermeiro**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/9/2023. Eu, **ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800016-69.2023.8.23.0010**

Réu: **WAGNER FEITOSA DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **WAGNER FEITOSA DOS SANTOS**, nascido no dia **05/09/1989**, em **ITAITUBA/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA DOS ANJOS FEITOSA DOS SANTOS** e de **VALMIR JOSE DOS SANTOS**, RG: **259616 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155 c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal; Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/9/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0839905-64.2022.8.23.0010**

Réu: **OSCAR JOSE GOMEZ CASTILLO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **OSCAR JOSE GOMEZ CASTILLO**, nascido no dia **13/05/1993**, em **UPATA/BOLIVAR**, sexo: masculino, filho de **JUANA MARINNESSI GOMEZ CASTILLO** e de , estado civil: **Solteiro(a)**, profissão: **Garimpeiro** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 150: Violação de domicílio, § 1º, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/9/2023. Eu, **LELLYS SANTIAGO LELIS**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820553-23.2022.8.23.0010**

Réu: **RAILTON**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RAILTON**, nascido no dia , em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de e de , estado civil: **Solteiro(a)**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 138: Calúnia, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos E Multa Detenção CP, ART 139: Difamação, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano E Multa Detenção CP, ART 140: Injúria, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/9/2023. Eu, **ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0834953-76.2021.8.23.0010**

Réu: **TALINE DA SILVA PINTO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **TALINE DA SILVA PINTO**, nascido no dia **31/08/1987**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **MARILANA DA SILVA** e de **DIONISIO DE ALMEIDA PINTO**, RG: **273368 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/9/2023. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816016-47.2023.8.23.0010**

Réu: **ANTONIO HIGOR RODRIGUES SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTONIO HIGOR RODRIGUES SILVA**, nascido no dia **02/02/1996**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA IDENERIS SILVA** e de **ESTEVAM RODRIGUES OLIVEIRA**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 3598462 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/9/2023. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0806986-56.2021.8.23.0010**

Réu: **YAGO SANTOS DA COSTA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **YAGO SANTOS DA COSTA**, nascido no dia **27/12/1995**, em **PARAUPEBAS/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **LUCILENE MARTINS SANTOS** e de **JOSE WANDERLEY GOMES COSTA**, RG: **4038991 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, § 3º, Detenção: 1 mês a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/9/2023. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0006496-43.2016.8.23.0010**

Réu: **RUDNEI DE SOUSA VIANA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RUDNEI DE SOUSA VIANA**, nascido no dia **18/03/1988**, em **Itaituba/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **Zilma de Souza Viana e de Cícero Ferreira Viana**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 3137449 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, art. 157, §2º, inciso II, do Código Penal. Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/9/2023. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825207-53.2022.8.23.0010**

Réu: **DANISIO RONALDO JOAO MATHEUS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DANISIO RONALDO JOAO MATHEUS**, nascido no dia **09/07/1997**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ELZA MATHEUS** e de , estado civil: **Solteiro(a)**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 305 - Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, ..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção CTB, ART 312 - Inovar artificialmente, em caso de acidente automobilí..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/9/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800665-34.2023.8.23.0010**

Réu: **LEANDRO LUIS GARCIA LOPEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LEANDRO LUIS GARCIA LOPEZ**, nascido no dia **25/11/1991**, em **Cidad Bolivar - Estado Bolivar**, **sexo: masculino**, **filho de Yanitza Madalena Lopez e de Leonardo Jesus Garcia Delepiani**, **estado civil: Solteiro(a)**, para que apresente contrarrazões ao Recurso em Sentido Estrito interposto pela acusação, no prazo de 05 (cinco) dias. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/9/2023. Eu, **LELLYS SANTIAGO LELIS**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0824555-02.2023.8.23.0010**

Réu: **FRANCISCO ASSIS SILVA JUNIOR**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FRANCISCO ASSIS SILVA JUNIOR**, nascido no dia **25/11/1987**, em **RUIROPOLIS/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA MONTEIRO DA SILVA e de FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, RG: **5561256 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/9/2023. Eu, **LELLYS SANTIAGO LELIS**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802437-32.2023.8.23.0010**

Réu: **JULIO CESAR CANIZALES GUEVARA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JULIO CESAR CANIZALES GUEVARA**, nascido no dia **11/12/2003**, em **EL TIGRE/ANZOATEGUI**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **NANCY COROMOTO GUEVARA GONZALEZ** e de **CESAR AUGUSTO CANIZALES**, estado civil: **Outros**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/9/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0805591-97.2019.8.23.0010**Réu: **FRANCISCO ANTONIO RANGEL LEMOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FRANCISCO ANTONIO RANGEL LEMOS**, nascido no dia , em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/9/2023. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801657-92.2023.8.23.0010**

Réu: **ANGEL VALERO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANGEL VALERO, nascido no dia 29/12/1999, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de ANGELA MOLINA e de , estado civil: Solteiro(a), profissão: Tapeceiro a mão (tapetes)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/9/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0811187-23.2023.8.23.0010**

Réu: **EDWIN RAMON SALAZAR GONZALEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EDWIN RAMON SALAZAR GONZALEZ**, nascido no dia **12/11/1992**, em **VENEZUELA**, sexo: masculino, filho de **SIMPLICIA GONZALEZ** e de **EVANDRO IVAN SALAZAR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/9/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0833911-94.2018.8.23.0010**Réu: **NANCY CAROLINA GARCIA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **NANCY CAROLINA GARCIA**, nascido no dia **05/06/1977**, em , **sexo: feminino, filho de Olívia Del Valle Garcia e de Fernando Campos Velasquez, estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da SENTENÇA prolatada no feito supracitado, cujo teor é o que segue: "(...) Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR os acusados HENRRY DANIEL LEON LEON, AURA YAQUELIN ALVARADO ALVARADO, YENNY CAROLINA MARQUEZ ALVARADO e NANCY CAROLINA GARCIA como incurso no art. 155, VI do Código Penal. (...) Inexiste causa de aumento e de diminuição da pena, razão pela qual fixo a pena definitiva da acusada em 2 (dois) anos de reclusão, além do pagamento de 20 (vinte) dias-multa, no valor unitário mínimo de 1/30. (...). O regime inicial adequado é o regime ABERTO, consoante o art. 33, § 2º, c, do Código Penal.(...). Condono, ainda, o réu ao pagamento das custas processuais no valor de R\$115,06 (cento e quinze reais e seis centavos), devendo eventual pedido de isenção ser apreciado em momento oportuno pelo Juízo da Execução (art. 804 do CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/9/2023. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0837046-12.2021.8.23.0010**

Réu: **ANAMARIA CORDELIER DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANAMARIA CORDELIER DOS SANTOS, nascido no dia 01/02/1970, em RIO DE JANEIRO/RJ, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de ROSA ANAMARIA CORDELIER DOS SANTOS e de , RG: 221476898 / SSP - RJ**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/9/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0806180-50.2023.8.23.0010**Réu: **DIUCLEITON DOS SANTOS NEVES**

O (a) MM. Juiz (a) Dr. (a) **MARCELO MAZUR** Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o (a) réu adiante qualificado (a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DIUCLEITON DOS SANTOS NEVES, vulgo MAGRÃO, brasileiro, união estável, disse ser autônomo, natural de Itaituba/PA, filho de Maria Sueli dos Santos Silva e de Antônio Neves da Silva, nascido aos 28.09.1988, RG nº 3363660/SSP/RR, CPF nº 992.648.972-91**, atualmente em local incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 14, da lei 10.826/03**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/09/2023 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0819060-11.2022.8.23.0010**Réu: **ANGELO JOSÉ LAURICELLA GIORDANI**

O (a) MM. Juiz (a) Dr. (a) **MARCELO MAZUR** Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o (a) réu adiante qualificado (a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANGELO JOSÉ LAURICELLA GIORDANI, venezuelano, solteiro, mecânico, nascido em 03.01.2000, filho de Raquel Emperatriz Giordani Moreno e Angelo Francisco Lauricella,** atualmente em local incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 329, 330 e 331 do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/09/2023 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0834999-36.2019.8.23.0010**

Réu: **ADIB GOMES DE OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ADIB GOMES DE OLIVEIRA**, nascido no dia **10/08/1995**, em **ITAITUBA/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **NUZIA MARIA MARINHO e de MANOEL GOMES DE OLIVEIRA**, RG: **666483 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 310 - Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo auto..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/9/2023. Eu, **STONEY FRAXE CAETANO**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0834128-06.2019.8.23.0010**

Réu: VICTON HUGO DA SILVA DIAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu VICTON HUGO DA SILVA DIAS, brasileiro, solteiro, nascido aos 02.11.1998, natural de Boa Vista/RR, filho de Leonardo Dias e Rosilene da Silva, RG nº 484.720-2 SSP/RR, CPF nº 042.788.572-84, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão CP, ART 299: Falsidade ideológica, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/9/2023. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0841368-46.2019.8.23.0010**

Réu: MAX VINICIUS CORDEIRO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MAX VINICIUS CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, atendente, natural de Cacoal/RO, nascido em 25/02/04/1989, filho de José Nilson Cordeiro e Ieda Perini Cordeiro,, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/9/2023. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 28/09/2023

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA 1666/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Requerimento Nº 1263, evento 0506650, Teor do Processo SEI Nº 003554/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**, para participar do "Encontro Sul e Sudeste" da ANADEP, que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de **04 a 06 de outubro** do corrente ano, sem ônus.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 27 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 27/09/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0506707** e o código CRC **D3410F3B**.

**PORTARIA 1667/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício nº 113, evento 0504541, Teor do Processo SEI Nº 003490/2023

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA** e **ELCIENESUELLEN PEREIRA DA CRUZ**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante na Ação a ser realizada em **Boa Vista/RR**, no Bairro Santa Tereza no **Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência - CIAPD**, no dia **28 de setembro** do corrente ano, sem ônus;

II - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **JOÃO DE JESUS LEITE**, para transportar a Van de Atendimento da Defensoria Itinerante, na Ação a ser realizada em **Boa Vista/RR**, no Bairro Santa Tereza no **Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência - CIAPD**, no dia **28 de setembro** do corrente ano, sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 27 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 27/09/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0506736** e o código CRC **7E7C7410**.

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA 1665/2023/DG-CG/DG/DPG**

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).  
Considerando o Processo nº 002761/2023.

**RESOLVE:**

- I** - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a contratação, oriunda do Projeto Básico 36 (0501984) e Nota de Empenho 32601.0001.23.00013-4(0505886), celebrado entre o **FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA** e o **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ nº 05.569.714/0001-39, cujo objetivo é o pagamento de taxas de inscrições para Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, para participação no "XVII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2023", a ser realizado no período de **08 a 10 de novembro de 2023**, na cidade de Belém/PA;
- II** - Gestor da Contratação: Rigoberto Araújo de Moraes - Matrícula: 0712020, e no impedimento legal dotitular, a servidora Beatriz Cordeiro Isaias Silva - Matrícula: 33050218;
- III** - Fiscal da Contratação: Ellainy Feitosa Marques - Matrícula: 3780400422, e no impedimento legal da titular, o servidor Diego Melo Pinheiro - Matrícula: 402110422.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Maria de Fátima Lima da Silva**  
Diretora-Geral

Em 27 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 27/09/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0506531** e o código CRC **369276C1**.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2023**  
**PROCESSO Nº. 003465/2023**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar público o resumo do Termo de Convênio nº 14/2023, firmado entre a **DPE/RR** e a **CLÍNICA DENT & FACE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.319.238/0001-15, oriundo do Processo nº 003465/2023.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o oferecimento de descontos por parteda **CONVENIADA**, nos procedimentos odontológicos e preventivos, como limpeza dental, tratamentos estéticos como clareamento dental, ofertados pela **CLÍNICA DENT & FACE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA**, bem como outras que venham a ser contempladas futuramente aos defensores, defensoras, servidores, servidoras, menores aprendizes, estagiários e seus dependentes legais.

**VIGÊNCIA:** Este convênio terá vigência por **24 (vinte e quatro)** meses, a contar de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado por iniciativa das partes, mediante Termo Aditivo ou Termo de Prorrogação;

**ASSINATURA:** 25/09/2023.

**SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATO S** – Defensor Público Geral – representante da **CONVENIENTE** e a senhora **JOSIMARA KELLY DANIEL DA SILVA** – representante da **CONVENIADA**.  
Em 25 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 25/09/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0505701** e o código CRC **1C695ADA**.

**DEPARTAMENTO DE PALNEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DOCUMENTO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-2º QUADRIMESTRE DE  
2023/2023/SESCR/DIC/DEPOF/DG/DPG**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXERCÍCIO: 2023 / PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º  
QUADRIMESTRE RGF - ANEXO 01 | TABELA 1.3 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL -  
DEFENSORIA PÚBLICA**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA COM PESSOAL											INSCRITA SEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c=a+b)		
	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)														
	LIQUIDADAS														
Despesa com Pessoal	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	TOTAL(Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.496,26	4.198,05	4.681,40	8.939,32	4.778,99	4.875,73	5.081,02	5.074,68	6.821,20	5.261,34	5.029,03	5.082,05	65.319,12 3,26	34.215,06	65.353.338,32
Pessoal Ativo	5.496,26	4.198,05	4.681,40	8.939,32	4.778,99	4.875,73	5.081,02	5.074,68	6.821,20	5.261,34	5.029,03	5.082,05	65.319,12 3,26	34.215,06	65.353.338,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.496,26	4.198,05	4.681,40	8.939,32	4.778,99	4.875,73	5.081,02	5.074,68	6.821,20	5.261,34	5.029,03	5.082,05	65.319,12 3,26	0,00	65.319.123,26
Obrigações Patronais														34.215,06	34.215,06
Benefícios Previdenciários															0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas															0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas															0,00
Pensões															0,00
Outros Benefícios Previdenciários															0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(§ 1º da															0,00



outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 27/09/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **IRENE ROQUE DOS ANJOS, Chefe de Controle Interno**, em 27/09/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 27/09/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0502367** e o código CRC **6B19CAC5**.

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 28/09/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **LIRNEY JEFFERSON DE ABREU LIMA** e **IACY FERREIRA BORGES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, técnico de celular, com 39 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na Rua Estrela D'alva nº 417 Bairro Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filho de **LIZOMAR PEREIRA LIMA** e **GITANA LIMA DE ABREU**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, operadora de caixa, com 36 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascida aos dez dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Estrela D'alva nº 417 Bairro Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ RAIMUNDO SILVA BORGES** e **DILMA FERREIRA BORGES**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **HENRIQUE RODRIGUES DE ARAÚJO** e **JOÉLIA MORAES DE SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, supervisor, com 36 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascido aos seis dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Rua Euzébio Pereira Maia, Boa Vista-RR, filho de **SEBASTIANA RODRIGUES DE ARAÚJO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, cabeleireira, com 39 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascida ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Euzébio Pereira Maia, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO RODRIGUES DE SOUSA** e **LUZIA MORAES DE SOUSA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ALANILSON PEREIRA VERAS** e **ANTONIA FRANCIMERE DE ALBUQUERQUE SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, técnico de internet, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos treze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Av. Padre Jose de Anchieta, 2245 - Silvio Leite, Boa Vista-RR, filho de **VALNEY MOURÃO VERAS** e **LINDINALVA PEREIRA DAS VIRGENS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, agente de limpeza, com 29 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascida aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na rua Maisa C de Melo, 618 -Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **VENÂNCIO MELO DA SILVA** e **FRANCINELDA MOREIRA DE ALBUQUERQUE**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ROSINALDO SILVA DA SILVA** e **CARMELINA FERREIRA DE SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, com 54 anos de idade, natural de Monte Alegre-PA, nascido aos três dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, domiciliado na CONFIANÇA 2, Cantá-RR, filho de **ANDALIO NATIVIDADE DA SILVA** e **ILDA ARAÚJO DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, agricultora, com 64 anos de idade, natural de Alenquer-PA, nascida aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e oito, residente e domiciliada na CONFIANÇA 2, Cantá-RR, filha de **MANOEL FERREIRA DE SOUSA** e **TEREZA BRAGA DE SOUSA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **WILLIAM BALEY MENDES DA SILVA** e **ZANJA MARQUES DA MOTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua Genésio Alcimiro Lopes, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA** e **OSCIANA FRANÇA MENDES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na Rua Genésio Alcimiro Lopes, Boa Vista-RR, filha de **ROBELMARIO RIBEIRO DA MOTA** e **ROSANGELA MARQUES DOS SANTOS**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2023.